



MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Edital de Processo Seletivo 2016

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia

**Atualizado conforme retificação nº 01/2015 publicada em 31 de agosto de 2015.
Atualizado conforme retificação nº 02/2015 publicada em 11 de setembro de 2015.
Atualizado conforme retificação nº 03/2015 publicada em 17 de setembro de 2015.
Atualizado conforme retificação nº 04/2015 publicada em 21 de outubro de 2015.**

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	03
2. Processo seletivo.....	05
Quadro 1 – Pré-requisitos e números de vagas por região.....	06
Quadro 2 – Calendário geral.....	07
3. Requisitos para ingresso no curso.....	09
4. Inscrições.....	09
4.23. Procedimentos para pagamento da taxa de inscrição.....	12
4.22. Procedimentos para pedido de isenção da taxa de inscrição.....	12
5. Cartão de inscrição para a etapa de prova objetiva.....	13
6. Das etapas Processo seletivo.....	14
7. Primeira Etapa: Prova objetiva.....	14
8. Realização da primeira etapa (provas objetivas).....	15
9. Segunda Etapa: Análise de currículo.....	20
10. Divulgação dos gabaritos e dos recursos da prova objetiva e da avaliação de currículo....	21
10.1. Gabaritos e recursos da prova objetiva (1ª etapa).....	21
10.2. Recursos da avaliação de currículo (2ª etapa)	22
11. Resultado e Classificação Final.....	23
12. Matrícula.....	24
13. Reclassificação.....	27
14. Informações Complementares.....	28
15. Dicas importantes.....	28
Anexo 1 – Ficha de avaliação de currículo.....	30
Anexo 2 – Conteúdo programático e referências bibliográficas	31
Anexo 3 - Modelo de procuração pessoa física	33
Anexo 4 - Hospitais habilitados no SUS como CACON com Oncologia Pediátrica.....	34
Anexo 4 - Hospitais habilitados no SUS como UNACON e CACON	36

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS), torna público o processo seletivo para ingresso, no ano letivo de 2016, no **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016**.
- 1.2. Atualmente, o câncer é um dos problemas de saúde pública dos mais complexos que o sistema de saúde brasileiro enfrenta, dada a sua magnitude epidemiológica, social e econômica. A assistência aos pacientes com câncer é uma das prioridades do governo federal.
- 1.3. O **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016** está em consonância com: o "Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) - Brasil 2011-2022"; com a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção às Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na Redefinição dos critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia, Portaria SAS Nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 e com o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, Portaria GM nº 931 de 10 de maio 2012. Entre os princípios e diretrizes relacionados à educação permanente, destacam-se a formação e a especialização de recursos humanos, dos municípios e estados, na área da Radioterapia para atuação na assistência ao paciente oncológico.
- 1.4. O Processo Seletivo para o **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016** visa atender às necessidades de formação de Técnicos em Radioterapia tendo em vista: o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, no qual estão previstos 80 (oitenta) projetos de expansão, sendo 41 (quarenta e um) de criação de novos serviços de radioterapia e 39 (trinta e nove) de ampliação de serviços existentes, em hospitais habilitados no SUS (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e na definição dos critérios e parâmetros para a organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia. Farão parte do escopo do processo seletivo 2016: 39 (trinta e nove) instituições com ampliação de serviços existentes de radioterapia e 27 (vinte e sete) unidades CACON com serviço de oncologia pediátrica, ficando assim distribuídas estas unidades: 4 (quatro) na região norte, 14 (quatorze) na região Nordeste, 21 (vinte e uma) na região Sudeste, 05 (cinco) na região Centro-Oeste e 14 (quatorze) na região Sul (Anexo 4).
- 1.5. O profissional Técnico em Radioterapia desempenha importante papel no cenário multidisciplinar do tratamento do câncer, auxiliando na aquisição de imagens para planejamento, posicionamento, imobilização e proteção do paciente submetido à radioterapia, bem como na aplicação correta do tratamento prescrito. O técnico também atua no auxílio à dosimetria clínica dos aparelhos, zelando pela sua conservação e garantindo que a reprodutibilidade diária e simetria do plano proposto de tratamento sejam atribuídas ao paciente em questão.

- 1.6. O **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016** tem como objetivo desenvolver conhecimentos teórico-práticos na área da Radioterapia para atuação na assistência ao paciente oncológico. O Curso terá uma carga horária total de 1.920 horas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o que resultará em 1 (um) ano de duração.
- 1.7. O **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016** é fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e pela Resolução CNE/CEB nº 4 de 8 de dezembro de 1999 e suas atualizações.
- 1.8. O **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016** será desenvolvido em diferentes Unidades Hospitalares do INCA, na cidade do Rio de Janeiro, sob a orientação de docentes dessa Instituição com reconhecida qualificação ética e profissional.
- 1.9. Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo/2016, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luis Felipe Ribeiro Pinto
Coordenador de Ensino INCA/MS

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** O INCA divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016*.
- 2.2.** A execução deste processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, e da **Coordenação de Ensino (COENS)**, cabendo a **G-Strategic**, planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao processo.
- 2.3.** O processo seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento de **09 (NOVE) vagas do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016**, com a oferta de vagas para candidatos procedentes de Instituições de Saúde prestadoras de Serviço para o SUS e para público externo, na modalidade livre demanda.
- 2.4.** A bolsa atualmente oferecida é no valor de **R\$ 1.488,13** (Hum mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), sujeito possíveis alterações aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- 2.5.** O número de vagas por região estão apresentados no **QUADRO 1**.
- 2.6.** O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **QUADRO 2**.
- 2.7.** Toda e qualquer solicitação ou demanda deve ser encaminhada diretamente a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, que será responsável por atender as solicitações, dúvidas e qualquer outra questão. Toda a comunicação deverá ser feita por escrito através de e-mail inca2016@qualimp.com.br a ser enviado diretamente a **G-Strategic** que será responsável exclusivamente pela solução do problema e encaminhamento das demandas.

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO:

a) Empresa GUALIMP Assessoria e Consultoria

- Endereço: Av. Manoel Alves de Siqueira, nº 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29. 560-000.
- Sítio na internet: www.gualimp.com.br
- Telefone: **(28) 3553-0291 / (28) 98809-0291 ou (28) 99948-0291**
- E-mail: inca2016@qualimp.com.br

b) Coordenação de Ensino (COENS)

- Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.
- Sítio na internet: www.inca.gov.br

QUADRO 1 – PRÉ-REQUISITOS E NÚMERO DE VAGAS POR REGIÃO

PRÉ-REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS
<p>1. PARA TODOS OS CANDIDATOS</p> <p>Curso Técnico em Radiologia concluído antes da data de matrícula e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.</p> <p>2. PARA OS CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA O SUS</p> <p>Apresentação da carta de liberação da Instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no <i>Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016</i> e manifestando interesse no retorno do mesmo à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à aplicação dos conhecimentos e práticas apreendidos nesse processo formativo.**</p> <p>As instituições que poderão apresentar os candidatos serão: os hospitais habilitados no SUS, preferencialmente UNACON e CACON nas cinco regiões do país, contemplados com o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS (ampliação), como também as unidades habilitadas como CACON com oncologia pediátrica. Somente poderão participar aquelas unidades que estejam com os equipamentos existentes em funcionamento e que estejam enviando dados para base de dados nacional integrador RHC. Ficarão as unidades candidatas assim distribuídas por região no território nacional: 3 (três) na região Norte, 11 (onze) na região Nordeste, 10 (dez) na região Sudeste, 3 (três) na região Centro-Oeste e 12 (doze) na região Sul.</p>	<p align="center"><u>VAGAS REGIONALIZADAS</u></p> <p>(será considerada a região de residência do candidato)</p> <p>(Destinadas aos candidatos com vínculo empregatício em prestadoras de serviços para o SUS).</p> <p>Região Norte – 01 (uma) vaga Região Nordeste – 02 (duas) vagas Região Sudeste – 01(uma) vaga Região Centro-Oeste – 01 (uma) vaga Região Sul – 02 (duas) vagas</p> <p align="center">+</p> <p>02(duas) vagas para público externo* (livre demanda)</p> <p align="center">TOTAL: 09 (nove) VAGAS</p>

(*) Do total de 03 (três) vagas disponíveis para o público externo, 01 (uma) vaga foi garantida por decisão judicial a um candidato procedente de processo seletivo realizado no ano de 2011. Desta maneira, restam: 07 (sete) vagas regionalizadas e 02 (duas) vagas para público externo a serem disponibilizadas no processo seletivo 2016.

(**) O candidato das prestadoras de serviço para o SUS deverá encaminhar cópia simples da carta de liberação, no ato da inscrição, exclusivamente através de SEDEX, para a Central de Atendimento da G-Strategic – Processo Seletivo/INCA-2016, Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.

QUADRO 2 - CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Inscrição na <i>internet</i> .	01/09/2015 a 30/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 30/09/2015	Sítio da Gualimp ¹
Pedido de isenção de taxa de inscrição.	01/09/2015 a 04/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 04/09/2015	Sítio da Gualimp ¹
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	10/09/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	11/09/2015	Da 0h do dia 11/09/2015 às 23h59min do dia 11/09/2015	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção.	16/09/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva.	01/09/2015 a 30/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 30/09/2015	Sítio da Gualimp ¹
Alteração dos dados cadastrais incorretos.	01/09/2015 a 30/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 30/09/2015	Sítio da Gualimp ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	01/10/2015	-----	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na <i>internet</i> .
Prazo final para envio de documentos necessários a concessão de atendimento especial.	02/10/2015	-----	Endereço Gualimp ⁴
Divulgação da resposta à solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva.	13/10/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Recurso da resposta à solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva.	14/10/2015	Da 0h do dia 14/10/2015 às 23h59min do dia 14/10/2015	Sítio da Gualimp ¹
Homologação das inscrições.	16/10/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento do recurso da resposta à solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva.	16/10/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Impressão do Cartão de Inscrição com o local das provas.	21/10/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Correção dos dados do cartão de inscrição.	21 a 23/10/2015	Das 14h do dia 21/10/2015 às 23h59min do dia 23/10/2015	Sítio da Gualimp ¹
Realização das Provas Objetivas	27/10/2015	Item 8 do Edital	A ser divulgado no cartão de inscrição para a Prova Objetiva
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e exemplares das provas objetivas.	28/10/2015	A partir da 0h	Sítio da Gualimp ¹
Interposição de recurso quanto aos gabaritos preliminares divulgados das provas objetivas.	28/10/2015 e 29/10/2015	Da 0h do dia 28/10/2015 às 23h59min do dia 29/10/2015	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos dos gabaritos preliminares e divulgação dos gabaritos definitivos.	11/11/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação das imagens dos cartões de respostas e resultados preliminares das notas das provas objetivas.	11/11/2015	A partir das 17h	Sítio da Gualimp ¹

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Interposição de recurso quanto às notas divulgadas das provas objetivas.	12/11/2015 e 13/11/2015	Da 0h do dia 12/11/2015 às 23h59min do dia 13/11/2015	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos administrativos do resultado preliminar provas objetivas.	20/11/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do resultado final das provas objetivas – 1ª etapa.	20/11/2015	A partir das 16h	Sítio da Gualimp ¹
2ª Etapa Análise de Currículo			
Período para informação do currículo.	23/11 a 30/11/2015	Da 0h do dia 23/11/2015 às 23h59min do dia 30/11/2015	Sítio da Gualimp ¹
Envio dos Títulos – Via Sedex.	Até o dia 01/12/2015	--	Endereço Gualimp ⁴
Resultado preliminar da análise de currículo.	14/12/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Interposição de recurso quanto à análise de currículo.	15 e 16/12/2015	Da 0h do dia 15/12/2015 às 23h59min do dia 16/12/2015	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos da análise de currículo e resposta da nota definitiva da análise de currículo.	22/12/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Resultado final do processo seletivo.	22/12/2015	A partir das 16h	Sítio da Gualimp ¹
Matrícula (realização de matrícula presencial)	11 a 15/01/2016	09h00 às 15h00	SECAD/COENS²
Matrícula (realização de matrícula por SEDEX ou e-mail)	11 a 15/01/2016	-	SEDEX: SECAD/COENS² E-mail: sedoc@inca.gov.br
Início do curso	01/03/2016	09h00	Auditório 8º andar do HCI³

¹ Sítio da GUALIMP – www.gualimp.com.br

² SECAD/COENS: Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-240

³ Auditório do 8º andar do HCI/INCA: Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

⁴ Endereço da GUALIMP ⁴: Av. Manoel Alves de Siqueira, nº 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29. 560-000.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

- 3.1.** Possuir **Curso Técnico em Radiologia** concluído até o período de matrícula neste processo seletivo e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes, **PARA TODOS OS CANDIDATOS.**
- 3.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3.** Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se candidato do sexo masculino.
- 3.4.** Só será permitida a participação neste processo seletivo de candidatos e realização de matrícula, em caso de aprovação, de brasileiros natos, naturalizados ou em processo de naturalização, visto que o curso cumpre as exigências de portaria e políticas de saúde relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro.
- 3.5.** Não poderão participar deste curso, os candidatos egressos de cursos do INCA nos anos anteriores e que tiveram sancionado o seu desligamento por insuficiência de notas ou pelo motivo de infração cometida de acordo com as diretrizes e normas do Regimento Geral da Coordenação de Educação do INCA e do Regimento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional do INCA. Nos casos de desligamento a pedido, este será analisado pela banca examinadora.
- 3.6.** Apresentar todos os documentos relacionados no item da matrícula, pois a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de educação profissional do INCA, só sendo efetivada mediante a apresentação de todos os documentos.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.gualimp.com.br no período entre **0 hora do dia 01 de SETEMBRO de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 30 de SETEMBRO de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o **EDITAL**, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sítios www.gualimp.com.br e www.inca.gov.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para nas regras de participação neste processo seletivo de 2016.
- 4.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no processo seletivo, sob pena de exclusão do mesmo.
- 4.4.** Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

- 4.5. O candidato deverá acessar o sítio www.qualimp.com.br, a partir **da 0h do dia 01 de SETEMBRO de 2015 até às 23h59min do dia 30 de SETEMBRO de 2015**, e preencher o formulário de inscrição *on-line*, gerar boleto bancário e, realizar o pagamento até o primeiro dia útil subsequente (**01 de outubro de 2015**), **impreterivelmente, e, caso seja prestador de serviço para o SUS, enviar cópia via correio (sedex) da carta de liberação, até a data limite de 02 de outubro de 2015.**
- 4.5.1. Os pagamentos efetuados após a data fixada não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.5.2. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto e a data prevista no subitem 4.5.1 deste edital.
- 4.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **formulário de inscrição**, especialmente quanto à categoria profissional pretendida. Qualquer erro no preenchimento do Formulário de Inscrição será de responsabilidade do candidato, devendo suas inconsistências, ser obrigatoriamente apresentado através do sítio www.qualimp.com.br.
- 4.7. É obrigação do candidato, conferir seus dados conforme declarados no formulário de inscrição, em especial o nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, Programa ao qual concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação que demande Atendimento Especial para a realização das provas. Serão solicitados dados complementares com vistas ao processo de matrícula.
- 4.8. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar no sítio do processo seletivo e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, **até o dia 30 de setembro de 2015.**
- 4.8.1. **O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados:** seu nome, seu CPF, RG, Programa para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados utilizando o serviço disponível no sítio www.qualimp.com.br;
- 4.8.2. O eventual erro de digitação no nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que anote no campo próprio de ata de sala a informação a ser alterada.
- 4.9. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
- 4.10. A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística e o INCA, não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

- 4.11. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial pelo **INCA** do período inicialmente divulgado.
- 4.12. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do réditto do pagamento pela Instituição Bancária.
- 4.13. Não será aceito depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento.
- 4.14. Caberá aos candidatos acompanhar no sítio www.gualimp.com.br, a confirmação de sua inscrição, que será publicado através de edital no dia **16 de outubro de 2015**. Caso o candidato constate algum problema na homologação de sua inscrição, o mesmo terá o prazo máximo de até a data de **20 de outubro de 2015**, para encaminhar e-mail para inca2016@gualimp.com.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento.
- 4.15. Depois de confirmada a inscrição, não será permitida a solicitação de alteração do Programa para o qual deseja concorrer, seja qual for o motivo alegado.
- 4.16. O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização das provas deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (com assinatura e carimbo constando o número do registro profissional) justificando a solicitação até o dia **02 de outubro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, exclusivamente através de SEDEX, para a Central de Atendimento da **G-Strategic – Processo Seletivo/INCA-2016**, Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuá-ES – CEP 29.560-000, telefone (28) 3553-0291 / (28) 98809-0291 ou (28) 99948-0291.
- 4.17. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar Atendimento Especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **02 de outubro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.**
- 4.18. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no sítio www.gualimp.com.br a partir das 14h do dia **13 de outubro de 2015**.
- 4.19. O candidato disporá, unicamente, de 01(um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do dia **14 de outubro de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.20. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição até a data prevista neste edital.
- 4.21. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

4.22. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer época do Processo Seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independente do resultado das provas.

4.23. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.23.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser paga mediante boleto bancário gerado pelo candidato no ato da inscrição observado o subitem **4.5.1**;

4.23.2. O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações;

4.23.3. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame;

4.23.4. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada para este processo seletivo.

4.24. PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.24.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo ora divulgado, **APENAS PARA 01 (UMA) REGIÃO**, o candidato comprovadamente de **BAIXA RENDA**, amparado pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que regulamentou o artigo 11 da Lei Federal 8.112/90, observando os seguintes **PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO**:

- a)** Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
- b)** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007;

4.25. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos nas **alíneas “a” e “b” do subitem 4.22.1**, deverá obrigatoriamente preencher, o **Requerimento de Isenção no período 01 de setembro às 23h59min do dia 04 setembro de 2015** no site www.gualimp.com.br, por meio do aplicativo de inscrição, no qual indicará o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra **“b”**.

4.26. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.

4.27. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC.

- 4.28. O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.
- 4.29. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de setembro de 2015**, a partir das 14 horas, no sítio www.gualimp.com.br.
- 4.30. O candidato disporá, unicamente, de 01(um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do dia **11 de setembro de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.31. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
- a) Processar sua inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de **10 de setembro a 30 de setembro de 2015**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitem 4.5.1, do presente edital.
- 4.32. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no processo seletivo.

5. CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

- 5.1. O **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas de múltipla escolha deverá ser retirado no sítio www.gualimp.com.br a partir das 14 horas do dia **21 de outubro de 2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
- 5.2. Para o acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade** original, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**
- 5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

5.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

5.2.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

5.3. Os cartões de Inscrição dos candidatos inscritos neste processo seletivo estarão à disposição no sítio www.gualimp.com.br a partir de 21 de outubro de 2015; para retirá-lo o candidato deve acessar o sítio escolher o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” CARTÃO DE INSCRIÇÃO e realizar a impressão.

5.3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Inscrição e portá-lo no dia de realização das provas objetivas de múltipla escolha – 1ª etapa;

5.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4. É obrigação do candidato, conferir no cartão de inscrição, seu nome, o programa a qual concorre, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística** para a devida correção através do e-mail inca2016@gualimp.com.br, pelo telefax: (28) 3553-0291 / (28) 98809-0291 ou (28) 99948-0291 **até o dia 23 de outubro de 2015**, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de **02 (duas) etapas distintas**, que compreenderá:

6.1.1. A **1ª Etapa** - é constituída de prova objetiva de caráter **eliminatório e classificatório**.

6.1.2. A **2ª Etapa** - é constituída de Análise de Currículo de caráter **classificatório**.

7. PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, terá valor de **100 (cem) pontos**, constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conforme descrito no

QUADRO 3, com 04 (quatro) opções de respostas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão resposta, que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

QUADRO 3

Conteúdo da Prova	Quant. de Questão	Valor de cada Questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,0	100 pontos
Conhecimentos Específicos	25	3,6	

7.2. As provas objetivas juntamente serão realizadas conforme o calendário geral, em local definido no cartão de inscrição, e está prevista para o dia **27 DE OUTUBRO DE 2015 (terça-feira), com duração de 03 (três) horas**, considerando o **horário de Brasília**.

7.3. O CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA terá sua pontuação conforme descrito no **QUADRO 3**. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** dos pontos do conjunto de prova objetiva, que será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde

SPO = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva.

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.

7.4. Será **ELIMINADO** o candidato que não alcançar **50% (cinquenta) de acerto** na pontuação total desta etapa e/ou obtiver **0% (zero) de acerto em um dos dois conteúdos (Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa)**.

7.5. Somente concorrerão à segunda etapa os candidatos **HABILITADOS**, na primeira etapa.

7.6. Aos candidatos aprovados na prova objetiva, em caso de empate no Resultado da 1ª etapa, será considerado como critério de desempate o candidato mais idoso considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

8. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (Prova Objetiva)

8.1. A prova **OBJETIVA** será realizada nos locais conforme quadro abaixo, sendo aplicada no dia **27 de outubro de 2015**, sendo determinante proibido a entrada de candidatos após o horário determinado para o início das provas, conforme relação abaixo.

LOCAL	ENDEREÇO	DIA / HORA	RESPONSÁVEL
Fundação CECON	Rua Francisco Orellana, 215, 3º andar, Sala da Rede Feminina de Combate ao Câncer - Planalto - CEP: 69040-010, Manaus/ Amazonas	27/10/2015 9 horas	SES AMAZONAS / GUALIMP
Hospital Ophyr Loyola	Avenida Magalhães Barata, 992, São Brás – 7º andar do Hospital Ophir Loyola - CEP 66060-281, Belém/ Pará	27/10/2015 10 horas	SES PARÁ / GUALIMP
Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Norte	Avenida Deodoro da Fonseca, 730, 5º Andar – Sala 4, Centro - CEP: 59250-600, Natal/ Rio Grande do Norte	27/10/2015 10 horas	SES RN / GUALIMP
Secretaria de Estado de Saúde da Bahia	CAB - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA AVENIDA LUÍS VIANNA FILHO - PLATAFORMA B, AUDITORIA, 4º ANDAR, SALA 02, Nº 400 PARALELA – CEP.: 41.750-300 SALVADOR/BA	27/10/2015 10 horas	SES BAHIA /GUALIMP
INCA/Brasília	Ministério da Saúde Setor de Administração Federal Sul, Trecho 2, Lote 5/6 – Ed. Premim, Torre I, Cobertura – CEP: 70070-600, Brasília/ Distrito Federal.	27/10/2015 10 horas	INCA/BRASÍLIA
INCA/Rio de Janeiro	AUDITÓRIO MOACYR SANTOS SILVA – HC PRAÇA DA CRUZ VERMELHA, nº 23, 8º ANDAR, CENTRO – CEP.: 20.230-240 Rio de Janeiro/ Rio de Janeiro	27/10/2015 10 horas	INCA / RIO DE JANEIRO
INCA/Rio de Janeiro	CEDINCA 3 - RUA CARLOS CARVALHO, Nº 47 – CENTRO – CEP.: 20.230-240 Rio de Janeiro/ Rio de Janeiro	27/10/2015 10 horas	INCA / RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina	Rua Esteves Junior, 390, 3º andar - Centro - CEP: 88.015-530, Florianópolis - Santa Catarina	27/10/2015 10 horas	SES SANTA CATARINA / GUALIMP

8.2. As questões das provas **OBJETIVAS** obedecerão aos conteúdos programáticos e às referências bibliográficas indicadas no **Anexo 2**.

8.3. Na realização das provas objetivas deverão ser observadas as seguintes recomendações:

8.3.1. O DIA, LOCAL, Nº DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, SERÁ DEFINITIVAMENTE APONTADO NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADA CANDIDATO. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido**

de caneta esferográfica de material transparente, tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das provas objetiva e da questão dissertativa;

8.3.2. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, calculadoras, qualquer tipo de relógio, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas.

8.3.3. A Organizadora e o INCA, não se responsabilizarão por perda, extravios ou desaparecimento, de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.4. Após o fechamento dos portões, observado o horário constante no cartão de inscrição, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

8.5. O candidato deverá dirigir-se à sala de provas conforme indicado no seu cartão de inscrição, apresentar o DOCUMENTO DE IDENTIDADE, de reconhecimento nacional, conforme subitem 5.2 para identificação e reconhecimento.

8.6. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará a prova.

8.7. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

8.8. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato entrará na sala e não mais será permitida sua saída por qualquer que seja o motivo alegado, sem a autorização do fiscal de sala.

8.9. Após decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será distribuído os cartões de respostas (prova objetiva), que serão os únicos documentos válidos para a correção, devendo portanto, o candidato, conferir as informações contidas no mesmos e assinar seu nome no local apropriado.

8.10. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas (prova objetiva), estes devem ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala que anotará em campo próprio na ata de sala.

8.11. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

8.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu o cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura óptica.

- 8.13.** Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão de respostas (prova objetiva) fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo sistema de leitura e, assim, prejudicar a avaliação do candidato.
- 8.14.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.15. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato que:**
- 8.15.1.** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - 8.15.2.** Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
 - 8.15.3.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 8.15.4.** Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
 - 8.15.5.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - 8.15.6.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 8.15.7.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a cartão de respostas (prova objetiva) ou ainda portando o caderno de questões fora do horário previsto no subitem **8.21.3**;
 - 8.15.8.** Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 8.15.9.** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
 - 8.15.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 8.15.11.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 8.15.12.** Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 8.15.13.** Não devolver integralmente o material recebido;
 - 8.15.14.** Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo;
 - 8.15.15.** Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo, na verificação de denúncias;
 - 8.15.16.** Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;

- 8.15.17.** Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- 8.15.18. For surpreendido utilizando no período de realização de sua prova,** aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, etc.) ou armas, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- 8.15.19.** Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- 8.15.20.** Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas;
- 8.15.21.** Deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença;
- 8.15.22.** Não atender às determinações do presente edital, seus anexos e eventuais atos e retificações;
- 8.15.23.** Tiver utilizado processos ilícitos para realização das provas, mesmo que constatados após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- 8.16.** A ausência na prova objetiva de múltipla escolha – 1ª etapa, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 8.17.** Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha – 1ª etapa.
- 8.18.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do processo seletivo.
- 8.19.** Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das provas.
- 8.20.** Todos os candidatos terão suas provas objetivas de múltipla escolha - 1ª etapa, corrigidas.
- 8.21. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**
- 8.21.1.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 8.21.2. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas,** o candidato poderá entregar seu caderno de questões (prova) e seu cartão de respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, será considerado como desistente do processo seletivo ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala de aplicação.

- 8.21.3.** Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões (prova), após decorrido o período de **02 (duas) horas do início das provas**. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova objetiva no sítio www.qualimp.com.br, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como, o gabarito preliminar oficial.
- 8.21.4.** Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu cartão de respostas (prova objetiva), devidamente preenchido e **ASSINADO**, sob pena de ser **ANULADO**.
- 8.21.5.** O candidato que descumprir o disposto no **item 8.21.4** será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala onde prestou o processo seletivo.
- 8.21.6.** A relação dos cartões de respostas que for anulado(s) será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar desta etapa.
- 8.21.7.** Os dois últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue seu cartão de respostas (prova objetiva) ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da finalização da prova. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator.**
- 8.22.** O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da prova objetiva para o seu cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.
- 8.22.1.** O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital. **Em hipótese alguma haverá substituição por erro do candidato.**

9. SEGUNDA ETAPA: Análise de Currículo

- 9.1.** A segunda etapa, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os candidatos constará da avaliação de currículo com a participação exclusiva dos candidatos **habilitados** na primeira etapa, e **terá pontuação máxima 100 (cem) pontos**, observado o quadro constante no **ANEXO 1**.
- 9.2.** Os documentos para análise do currículo deverão ser Informados obrigatoriamente pelo candidato, em formulário digital que estará disponível no sítio da empresa www.qualimp.com.br, no período de **23 a 30 de novembro de 2015**.
- 9.2.1.** Para ter acesso ao formulário digital de currículo, o candidato deve acessar o sítio da empresa, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **FORMULÁRIO DE CURRÍCULO** e preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital.
- 9.3.** Após realizado o preenchimento do formulário digital no sítio da empresa, observado o período estipulado no subitem 9.2, o candidato deverá obrigatoriamente **IMPRIMIR** e **ASSINAR** o formulário, que indicará o número que deverão apresentados para comprovar o que foi informado, **juntar cada cópia xerográfica**

comprobatória AUTENTICADA em Cartório Judicial ou Extrajudicial do título declarado, devendo “AUTUA-LOS”, ou seja, NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas, e enviá-los via sedex, para a sede da G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, no endereço: Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.

9.4. O candidato deverá obrigatoriamente AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR) todas as folhas apresentadas para análise de currículo, sob pena de ser considerado como inválido, e, caso tenha vínculo empregatício com prestadoras de serviços para o SUS, encaminhar a carta de liberação original da Instituição com a qual possui o vínculo empregatício.

9.5. Somente serão aceitos os títulos enviados via SEDEX com a data de postagem até dia **01 de dezembro de 2015.**

9.6. Não serão considerados os documentos para análise de currículo apresentados, por qualquer forma, sem o preenchimento do formulário digital, fora do local, dia e horário acima determinado, e esses deverão ser apresentados em **envelope LACRADO e IDENTIFICADO contendo na parte externa o **NOME, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO E A CURSO** para qual o candidato está inscrito.**

9.7. Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os certificados e/ou declarações (sendo em papel timbrado, com o período das atividades executadas, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição, informando CNPJ) emitidos por instituições oficiais públicas ou privadas.

9.8. O candidato que não informar o currículo através do formulário digital contido no sítio no período estipulado no subitem 9.2, ou não encaminhá-lo a empresa nos termos do subitem 9.3 e seus subitens, ou ainda enviá-lo em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO pontuará nesta etapa.**

9.9. Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.

9.10. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados da prova de avaliação de currículo é exclusiva do candidato.

9.11. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

9.12. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

9.13. Os documentos para comprovação do currículo enviados para análise pelo candidato que forem considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados **não serão aceitos para análise, sendo, portanto invalidados.**

10. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.

10.1. GABARITOS E RECURSOS DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

- 10.1.1.** O candidato, após a divulgação dos gabaritos preliminares oficiais da prova objetiva, que será feita às 0h00min do dia **28 de outubro de 2015**, no sítio www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos dias **28 e 29 de outubro de 2015**.
- 10.1.2.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br a partir das 0h00min do dia 28 de outubro até às 23h59min do dia 29 de outubro de 2015 considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no subitem 10.1.1.
- 10.1.3.** Para ter acesso ao formulário digital de recursos, o candidato deve acessar o sítio da empresa, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **formulário de recursos**, preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital e enviar.
- 10.1.4.** As petições de recursos deverão estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **Anexo 2** deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.
- 10.1.5.** Só serão aceitas as interposições de recursos administrativos provenientes da bibliografia indicada neste edital.
- 10.1.6.** A imagem dos cartões de respostas das provas objetivas de múltipla escolha – 1ª etapa estará disponível no sítio www.gualimp.com.br no dia **11 de novembro de 2015 a partir das 14h**, conforme calendário geral. Cada candidato poderá visualizar seu cartão de respostas mediante acesso por meio de seu *login* e senha.

10.2. RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.

- 10.2.1.** O candidato, após a divulgação do resultado da avaliação de currículo no sítio www.gualimp.com.br, que será divulgado a partir das 14horas no dia **14 de dezembro de 2015**, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na pontuação atribuída à avaliação de currículo, nos dias **15 e 16 de dezembro de 2015**.
- 10.2.2.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br a partir das 0h00min do dia 15 de dezembro até às 23h59min do dia 16 de dezembro considerando-se o horário de Brasília, observado o prazo estabelecido no item 10.2.1.
- 10.2.3.** Para ter acesso ao formulário digital de recursos, o candidato deve acessar o sítio da empresa, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **formulário de recursos**, preenchê-los conforme as especificações contidas neste edital e enviar.

- 10.4.** Os recursos que não observarem as regras contidas neste edital serão considerados inconsistentes, sendo, **portanto indeferidos**.
- 10.5.** Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
- 10.6.** A decisão da banca examinadora é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora.
- 10.7.** Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, ou mudança do gabarito preliminar divulgado, a pontuação correspondente a esses itens será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e de acordo com os gabaritos oficiais definitivos.
- 10.8.** Os recursos administrativos serão analisados e julgados pelas respectivas bancas examinadoras, e divulgado por edital conforme data prevista no calendário geral – Quadro 02.
- 10.9.** Não cabe solicitação de revisão do cartão de respostas das questões da prova objetiva de múltipla escolha, nem vista de prova objetiva de múltipla escolha, uma vez que o candidato poderá acessar a imagem do seu cartão de respostas lido, através da consulta individualizada do resultado, no sítio www.qualimp.com.br.
- 10.10.** Será **INDEFERIDO**, liminarmente, o recurso que:
- 10.10.1.** Não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas no Anexo 2;
 - 10.10.2.** For interposto fora do período acima descrito;
 - 10.10.3.** Não forem claros e objetivos no pleito;
 - 10.10.4.** Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

11. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1.** A pontuação referente ao resultado final será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª etapa (prova objetiva) e na 2ª etapa (avaliação de currículo).
- 11.2.** Se houver empate no resultado da nota final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:
- 1º** - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de conhecimentos específicos da prova objetiva;
 - 2º** - ter obtido maior número de pontos em língua portuguesa;
 - 3º** - ter obtido maior número de pontos na avaliação de títulos e currículo;
 - 4º** - ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.
- 11.3.** O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.

- 11.4. O resultado final da prova objetiva e da avaliação de títulos e currículo será divulgado no dia **22 de dezembro 2015, a partir das 16 horas** no sítio www.qualimp.com.br.
- 11.5. Será considerado apto à matrícula o candidato aprovado no processo seletivo que se encontra dentro do número de vagas oferecidas pela categoria profissional, conforme o quadro de vagas especificado no Quadro 1.
- 11.6. Os candidatos aprovados, fora do número de vagas serão considerados remanescentes, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos se encontra dentro do número de vagas oferecidas pela categoria profissional, respeitando-se o período de 14 (quatorze) dias após o início dos cursos.
- 11.7. Não serão fornecidos resultados por telefone.

12. MATRÍCULA

- 12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas, que **residem no Município do Rio de Janeiro, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica/COENS**, localizada na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h, entre os dias 11 a 15 de janeiro de 2016.
- 12.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas, que **residem fora do Município do Rio de Janeiro** e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas, no período de **11 a 15 de janeiro de 2016**, poderão optar, ainda, por uma das formas abaixo descritas:
- 12.2.1. Enviar, via SEDEX, as cópias **simples** da documentação exigida para a matrícula, em envelope lacrado e devidamente identificado com os seguintes dados: título **“Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016, acrescido do nome completo – Etapa matrícula**, para o seguinte endereço: **SECRETARIA ACADÊMICA (SECAD) do INCA - Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240. Só serão considerados os SEDEX postados até o dia 15 de janeiro de 2016.**
- 12.2.2. Enviar, via e-mail (sedoc@inca.gov.br), as cópias **digitalizadas**, obrigatoriamente em **DOC** ou **PDF**, da documentação exigida para a matrícula (**ITEM 12.11**), indicando no campo ASSUNTO os seguintes dados: título **“Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2016”**, acrescido do nome completo – Etapa matrícula. **Só serão considerados os e-mails enviados até o dia 15 de janeiro de 2016.**
- 12.3. **O candidato, que reside fora do Município do Rio de Janeiro**, que optar pelo envio da documentação **por SEDEX ou por E-MAIL**, deverá apresentar, após a Aula Inaugural (**no dia 01 de março de 2016**), na Recepção da Secretaria Acadêmica, no endereço: Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, das 14h às 17h, os documentos **originais** exigidos para matrícula, e assinar o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando as Normas do Regimento da Coordenação de Ensino do INCA.

- 12.4.** A falta de quaisquer documentos descritos no **(ITEM 12.11)** implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo-se o direito à vaga. Neste caso ocorrerá a imediata reclassificação.
- 12.5.** A aprovação no Processo Seletivo/2016 não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à **ENTREGA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS** e à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, conforme documentos exigidos **(ITEM 12.11)**.
- 12.6.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula ou não postar/enviar os documentos exigidos **(ITEM 12.11)** até o dia **15 de janeiro de 2016**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 12.7.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão em anexo **(Anexo 3)**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no **ITEM 12.11**. **A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS.**
- 12.8.** Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do curso é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e Dupla (tétano e difteria).
- 12.9.** É obrigatório o comparecimento dos discentes à aula inaugural do curso conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após a Aula Inaugural, à SECAD/COENS, para avaliação e autorização da Supervisora da Área de Ensino. A justificativa poderá ser entregue na Recepção da SECAD (Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240) ou ser enviada para o e-mail sedoc@inca.gov.br.
- 12.10.** O aluno que não atender a determinação mencionada no item **12.9** será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 12.11.** Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas deverão apresentar, no ato da matrícula:
- 12.11.1.** Os seguintes documentos **(originais e cópias simples ou cópias autenticadas)**:
- a)** Documento Nacional de identidade com foto (não será aceito número de protocolo desse documento).
 - b)** Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Técnico em Radiologia (CRTR) ou protocolo de requerimento do registro profissional expedido até a data da matrícula no INCA, com validade para o exercício da profissão.
 - **Candidatos residentes no Estado do Rio de Janeiro:** Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Técnico em Radiologia do Rio de Janeiro (CRTR/RJ) ou protocolo de

requerimento do registro profissional, com validade para o exercício da profissão no Estado do Rio de Janeiro (4ª Região), emitidos até a data da matrícula no INCA;

- **Os candidatos, oriundos de outros estados, que ainda não possuam a carteira profissional do CRTR do Estado do Rio de Janeiro:** Carteira de identidade profissional do Conselho de sua Região. Os candidatos nessa condição deverão providenciar, num prazo máximo **de 05 dias a contar do início do curso**, a transferência de registro profissional para a **4ª Região** ou sua **inscrição secundária**. Nesse mesmo prazo, para substituir a inscrição definitiva, deverão solicitar ao CRTR/RJ uma **Certidão de Autorização** para exercer a profissão no Rio de Janeiro por um tempo determinado de acordo com a Resolução CONTER nº 4/2002 e apresentá-la, até o 5º dia, na Secretaria Acadêmica do INCA. Ao final desse prazo estabelecido na Certidão de Autorização, deverão entregar a cópia da carteira de identidade profissional na Secretaria Acadêmica do INCA.
- c) CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade.
- d) Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia concluído até a data da matrícula no INCA em 2016. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão. Os candidatos que estejam no último período/ano do curso poderão substituir a exigência do Certificado de Conclusão oficial por Declaração emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, informando que o candidato está cursando o último período/ano com término previsto antes da data de matrícula neste processo seletivo.
- e) Histórico Escolar de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia.
- f) Comprovante de vínculo empregatício:
- Para vínculos em Instituições Privadas por Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.
 - Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.
- g) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, juntamente com Certidão de Casamento).
- h) Certidão de quitação Eleitoral (Emitida através do site do TSE no *link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino).
- j) Quatro (4) fotos 3x4 recentes e coloridas.
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento.

- I) Dados bancários, sendo OBRIGATORIAMENTE, conta corrente individual, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

13. RECLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas regionalizadas e/ou vagas de livre demanda, não seja preenchido.**
- 13.2.** A reclassificação dos candidatos ocorrerá no período de 01/02 a 14/03/2016, observando-se rigorosamente a classificação.
- 13.3.** As vagas não preenchidas no processo seletivo ou vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo. O excedente das vagas regionalizadas poderá ser ocupado por candidatos de livre demanda e o excedente das vagas de livre demanda poderá ser ocupado por candidatos às vagas regionalizadas.
- 13.4.** A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR), podendo ser realizada através de e-mail, telefone ou divulgação no **sítio www.gualimp.com.br**, quando necessário, devido à situação de greve dos correios ou outra situação que dificulte a convocação por telegrama.
- 13.5.** Após o recebimento do telegrama e/ou e-mail, os candidatos terão o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para realizar o procedimento da matrícula.
- 13.6.** Decorrido o prazo citado no subitem 13.5, o candidato que não tiver efetuado a matrícula será considerado, automaticamente, desistente.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1.** O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item **3**, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, a Coordenação de Ensino (COENS) do **INCA**.
- 14.2.** O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no **item 1**, **será considerado desclassificado**.
- 14.3.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, podendo o candidato utilizar do resultado publicado no sítio da empresa como fonte de referência.
- 14.4.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste edital, **será considerado desistente, perdendo o direito à vaga**.
- 14.5.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do processo seletivo público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independente de qualquer formalidade.

- 14.6. A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística poderá divulgar, caso necessário, editais suplementares, retificações, normas e outros avisos oficiais, que passarão a integrar o presente edital.
- 14.7. Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 14.8. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.9. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.
- 14.10. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de pedido de inscrição, especialmente quanto ao nome correto do curso pretendido.
- 14.11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, **terá sua inscrição cancelada**, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.
- 14.12. O INCA irá avaliar a possibilidade de oferecer alojamento para os discentes residentes fora do Grande Rio, desde que apresentem comprovante de domicílio no ato da matrícula, estando tal possibilidade condicionada à existência de recursos financeiros.
- 14.13. A qualquer tempo, a inscrição, a matrícula ou a convocação do candidato poderão ser anuladas, desde que seja constatada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.
- 14.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado.
- 14.15. Os documentos comprobatórios dos candidatos eliminados no processo seletivo estarão disponíveis para retirada, na SECAD/COENS/INCA, pelo prazo de uma semana após o término do resultado final. Após esse prazo, os documentos serão destruídos e descartados.
- 14.16. Não será permitido o trancamento de matrícula em hipótese alguma.
- 14.17. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 14.18. O **INCA** e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para as etapas do processo seletivo.
- 14.19. Os casos omissos, não previstos neste edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística e pela **COENS/INCA**.

15. DICAS IMPORTANTES

- 15.1. Ao acessar o sítio www.gualimp.com.br, atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*.
- 15.2. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da prova objetiva e questão dissertativa com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início da mesma. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de inscrição e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 15.3. **As provas terão duração de até 3 horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos.** Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados.
- 15.4. Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da prova, se necessário for, pois não será permitido o afastamento temporário para comprá-los durante a realização da mesma.

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1. FORMAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL	Pontuação máxima = 45 PONTOS
1.1 Curso Técnico de Nível Médio na área de radiologia.	15 pontos
1.2 Estágio profissional obrigatório na área de radiologia.	10 pontos
1.3 Curso de idioma (não integrante da formação técnica-escolar).	05 pontos
1.4 Curso de informática (não integrante da formação técnica-escolar).	05 pontos
1.5 Curso de Especialização Técnica de Nível Médio na área da saúde.	03 pontos
1.6 Curso de Aperfeiçoamento Técnico de Nível Médio na área da saúde.	Até 4 cursos (1 ponto por curso) = máximo 4 pontos
1.7 Curso de Atualização de Técnica Nível Médio na área da saúde.	Até 3 cursos (1 ponto por curso) = máximo 3 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação máxima = 35 PONTOS
2.1- Experiência profissional em Serviço de Radioterapia da Rede de Alta complexidade do SUS (UNACON e CACON)	10 pontos (Carta de apresentação da Unidade)
2.2 - Experiência profissional em outras atividades na área da saúde.	Até 5 atividades (1 ponto por atividade) = máximo 5 pontos
2.3 - Estágio em instituição de Radioterapia credenciado pela ANVISA, com duração mínima de 176 horas.	Até 2 estágios (10 pontos por estágio) = máximo 20 pontos
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pontuação máxima = 10 PONTOS
3.1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	Até 10 trabalhos (1 ponto por trabalho) = máximo 10 pontos
4. ATIVIDADES DIDÁTICAS	Pontuação máxima = 10 PONTOS
4.1. Monitoria em Curso Técnico de Nível Médio na área da saúde.	05 pontos
4.2. Aulas isoladas ministradas em Cursos Técnicos de Nível Fundamental ou Nível Médio na área da saúde.	05 pontos
TOTAL	100 PONTOS

ANEXO 2

Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e Interpretação de texto. 2. Concordância Verbal. Concordância Nominal. 3. Regência Verbal. 4. Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. 5. Locuções verbais. 6. Crase. 7. Verbos. 8. Pontuação. 9. Sintaxe de Regência. 10. Classes de Palavras. 11. Termos da Oração. 12. Ortografia. 13. Processos de formação de palavras. 14. Encontros Vocálicos, Consonantais e dígrafos. 15. Acentuação Gráfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. **MATTOS E SILVA, R. V.** Tradição gramatical e gramática tradicional. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2002. **CUNHA, C. & CINTRA, L.** Nova gramática do português contemporâneo, 6ª edição 2013. TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione Outros livros didáticos de língua portuguesa.

Atenção:

❖ A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contra indicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Legislação concernente ao operador de Raio X. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria 453 e 485 (NR 32) Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

Sugestão Bibliográfica: BONTRAGER, Kenneth L. Tratado de Técnicas Radiológicas e Bases Anatômicas. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. NASCIMENTO, Jorge do. Temas de Técnicas radiológicas. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. CLARK, Kathleen, A. Stewart Whitley, ET. – Posicionamento Radiográfico. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. BITELLI, Thomaz. Física e Dosimetria das Radiações. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006. FREITAS, A., ROSA, J.E., SOUZA, I. F. – Radiologia Odontológica, 6ª Edição, Ed. Artes Médicas, 2004. SQUIRE, Lucy Frank e outros. Fundamentos de Radiologia. 4ª ed. Porto Alegre Artes Médicas. 1992. WHAITES, Eric. Técnicas Radiográficas. 1 ed. Rubio,

2006. Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998 (acessível em: http://www.conter.gov.br/uploads/legislativo/portaria_453.pdf). PORTARIA GM Nº 485 de 11-11-2005. NR nº 32 de 16-11-2005 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde. Código de Ética Profissional do Técnico em Radiologia. Outras publicações pertinentes.

Atenção:

- ❖ A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ANEXO 3

MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (SECAD/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo INCA, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula, junto à SECAD/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)

ANEXO 4

ANEXO 4 - MINISTÉRIO DA SAÚDE					
Portaria SAS 140 de 27 de fevereiro de 2014					
Hospitais habilitados no SUS como CACON com Oncologia Pediátrica					
No.	UF	Município	CNES	CNPJ	Hospital
1	AL	Maceió	2007037	12.307.187/0001-50	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Maceió
2	BA	Salvador	0003786	15.180.961/0001-00	Hospital Aristidez Maltez/Liga Baiana Contra o Câncer
3	CE	Fortaleza	2723220	07.265.515/0001-62	Instituto de Câncer do Ceará
4	DF	Brasília	0010456	00.394.700/0001-08	Hospital de Base do Distrito Federal
			0010464		Hospital Regional da Asa Norte
			0010480		Hospital Regional de Ceilândia
			0010472		Hospital Regional do Gama
			0010499		Hospital Regional de Taguatinga
			0010502		Hospital Regional de Sobradinho
			2649527		Hospital de Apoio ABRACE
5	GO	Goiânia	2506815	01.585.595/0001-57	Hospital Araújo Jorge/Hospital do Câncer/Associação de Combate ao Câncer em Goiás
6	MG	Belo Horizonte	0027014	17.209.891/0001-93	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
7	PA	Belém	2334321	04.955.142/0001-63	Hospital Ofir Loyola
8	PB	João Pessoa	2399741	09.112.236/0001-94	Hospital Napoleão Laureano
9	PR	Campina Grande do Sul	0013633	07.088.017/0001-91	Hospital Angelina Caron/ Sociedade Hospitalar Angelina Caron
10	PR	Cascavel	2740338	81.270.548/0001-53	Hospital do Câncer UOPECCAN/União Paranaense de Estudo e Combate ao Câncer
11	PR	Curitiba	0015644	76.591.049/0001-28	Hospital Erasto Gaertner/Liga Paranaense de Combate ao Câncer
12	PI	Teresina	2726998	06.870.026/0001-77	Hospital São Marcos/Sociedade Piauiense Combate ao Câncer
13	RN	Natal	2409194	08.428.765/0003-09	Hospital Dr. Luiz Antônio/Liga Northeriograndense Contra o Câncer
14	RS	Porto Alegre	2237601	87.020.517/0001-20	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
15	RS	Porto Alegre	2237253	92.815.000/0001-68	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
16	RJ	Rio de Janeiro	2273454	40.226.946/0001-95	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer I
			2269821		Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer II
			2273462		Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer III
17	SP	São Paulo	2077477	60.742.616/0001-60	Hospital Santa Marcelina/Casa de Saúde Santa Marcelina
18	SP	São Paulo	2077531	60.961.968/0001-06	Hospital do Câncer A. C Camargo/Fundação Antônio Prudente

ANEXO 4 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria SAS 140 de 27 de fevereiro de 2014

Hospitais habilitados no SUS como CACON com Oncologia Pediátrica

No.	UF	Município	CNES	CNPJ	Hospital
19	SP	Barretos	2090236	49.150.352/0001-12	Hospital São Judas Tadeu/Fundação Pio XII
20	SP	Franca	2705982	47.969.134/0001-89	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Franca/Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca
21	SP	Jaú	2083086	50.753.755/0001-35	Hospital Amaral Carvalho/Fundação Amaral Carvalho
22	SP	Marília	2025507	09.161.265/0001-46	Hospital das Clínicas Unidade Clínico Cirúrgico/ Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
23	SP	Ribeirão Preto	2082187	57.722.118/0001-40	Hospital das Clínicas FAEPA/Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência/HCFMRP
24	SP	Santos	2025752	58.198.524/0001-19	Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos
25	SP	São Paulo	2078015	56.577.059/0001-00	Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da USP/Fundação Faculdade de Medicina
26	SP	São Paulo	2080575	61.599.908/0001-58	Hospital São Joaquim Beneficência Portuguesa/Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência
27	SP	São Paulo	2077485	60.453.032/0001-74	Hospital São Paulo Unidade I/Escola Paulista de Medicina/ UNIFESP

ANEXO 4 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE EXPANSÃO DA RADIOTERAPIA NO SUS - AMPLIAÇÃO

Hospitais habilitados no SUS como UNACON (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e CACON (Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia)

No.	UF	Município	CNES	CNPJ	Hospital
1	AC	Rio Branco	2001586	63.602.940/0001-70	Hospital da Fundação Hospitalar Estadual do Acre
2	AM	Manaus	2012677	34.570.820/0001-30	Hospital da Fundação Centro de Controle de Oncologia/CECON
3	TO	Araguaína	2600536	25.053.117/0053-95	Hospital de Referência de Araguaína
4	BA	Feira de Santana	2601680	13.227.038/0001-43	Hospital Dom Pedro de Alcântara/Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana
5	CE	Barbalha	2564211	03.284.505/0001-13	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
6	CE	Sobral	3021114	07.818.313/0001-09	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral
7	MA	São Luís	2697696	05.292.982/0001-56	Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Belo IMOAB/Fundação Antônio Jorge Dino
8	PE	Recife	0000582	10.894.988/0001-33	Hospital de Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer
9	PE	Recife	0000434	10.988.301/0001-29	Instituto Materno Infantil de Pernambuco - IMIP
10	PI	Teresina	2726998	06.870.026/0001-77	Hospital São Marcos/Sociedade Piauiense Combate ao Câncer
11	DF	Brasília	0010510	00.038.174/0006-58	Hospital Universitário de Brasília/Fundação da Universidade de Brasília
12	MS	Campo Grande	0009709	15.461.510/0002-14	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
13	MS	Dourados	2371375	03.604.782/0001-66	Hospital Evangélico Dr. Sra. Goldby King/Associação Beneficente Douradense
14	RJ	Rio de Janeiro	2269988	00.394.544/0211-82	Hospital dos Servidores do Estado/Ministério da Saúde
15	SP	Bauru	2790602	46.374.500/0148-10	Hospital Estadual de Bauru
16	SP	São João da Boa Vista	2084228	59.759.084/0001-94	Hospital da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
17	SP	São Paulo	2077477	60.742.616/0001-60	Hospital Santa Marcelina/Casa de Saúde Santa Marcelina
18	SP	São Paulo	2077590	62.932.942/0001-65	Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC
19	SP	São Paulo	2077485	61.699.567/0001-92	Hospital São Paulo Unidade I/ Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo
20	SP	São Paulo	2077531	60.961.968/0001-06	Hospital do Câncer A. C Camargo/Fundação Antônio Prudente
21	SP	Sorocaba	2708779	71.485.056/0001-21	Hospital da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
22	SP	Limeira	2081458	51.473.692/0001-26	Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira
23	SP	Taubaté	3126838	60.975.737.0072-45	Hospital Regional do Vale do Paraíba/Sociedade Assistencial Bandeirantes
24	PR	Londrina	2577623	78.633.088/0001-76	Instituto de Câncer de Londrina

ANEXO 4 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE EXPANSÃO DA RADIOTERAPIA NO SUS - AMPLIAÇÃO

Hospitais habilitados no SUS como UNACON (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e CACON (Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia)

No.	UF	Município	CNES	CNPJ	Hospital
25	PR	Campo Mourão	0014109	80.612.294/0001-41	Hospital Santa Casa de Misericórdia/Associação Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia
26	RS	Porto Alegre	2237601	87.020.517/0001-20	Hospital de Clínicas de Porto Alegre/Universidade Federal do Rio Grande do Sul
27	RS	São Leopoldo	2232022	92.931.245/0001-50	Hospital da Fundação Hospital Centenário
28	CE	Fortaleza	2723220	07.265.515/0001-62	Instituto do Câncer do Ceará
29	PB	Campina Grande	2315793	08.841.421/0001-57	Hospital da Fundação Assistência da Paraíba/ FAP
30	PR	Campina Grande do Sul	0013633	07.088.017/0001-91	Hospital Angelina Caron/ Sociedade Hospitalar Angelina Caron
31	PR	Curitiba	0015644	76.591.049/0001-28	Hospital Erasto Gaertner/ Liga Paranaense de Combate ao Câncer
32	RS	Uruguaiana	2248190	98.416.225/0001-28	Hospital da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana
33	RS	Pelotas	2253054	92.219.559/0001-25	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas
34	RS	Santa Cruz do Sul	2255936	95.422.358/0001-19	Hospital Ana Nery
35	RS	Santa Maria	2244306	95.591.764/0014-20	Hospital Universitário de Santa Maria
36	RS	Pelotas	2252694	92.242.080/0002-90	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas/ Fundação de Apoio Universitário
37	SE	Aracaju	2816210	13.130.521/0013-49	Hospital Governador João Alves Filho
38	AL	Maceió	2007037	12.307.187/0001-50	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Maceió
39	SC	Chapecó	2537788	02.122.913/0001-06	Hospital Regional do Oeste/Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira